



Portaria nº 403/2020

**Autoriza a desincorporação de bens móveis do Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Calçado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes inservíveis para Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por “Transferência” do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR TRANSFERÊNCIA AO EXECUTIVO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REGISTRO	VALOR
1	GELADEIRA CONSUL - 280 LTS - COR BEGE	9	290,00
1	FOGÃO RESIDENCIAL INOX 4 BOCAS - ESMALTEC.	62	179,00
TOTAL			469,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Calçado, 30 de setembro 2020.

Jose Maria da Silva  
Presidente